



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.301 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1042, de 29 de Janeiro de 2002;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: **SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10123, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.

Publicado no Diário Oficial  
nº 5137 do dia 27/12/02

# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.301 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 240.000,00 PARA REFORÇO DE DOTACÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Constituição do Estado e autorizado conforme Lei nº 10128, de 29 de Janeiro de 2002,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor das unidades SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN - Crédito Adicional - Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Quarentos e quatro mil reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais estabelecidas pelo Decreto nº 10128, de 1º de outubro de 2002, conforme Anexo III deste Decreto.



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2002, 114º da República.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, prominent loop at the beginning.


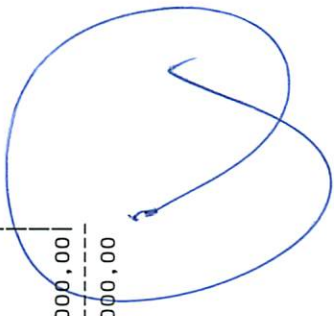
**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

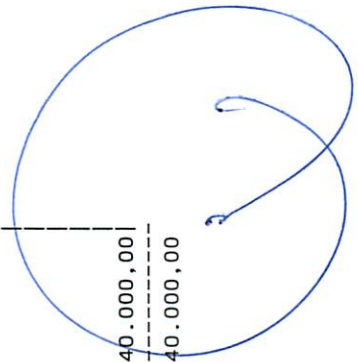
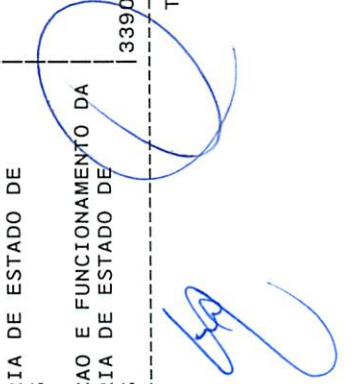
A handwritten signature in blue ink, with a distinct loop and a trailing flourish.

**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTA	VALOR	
1401.041211061.2421	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS CONSECUCAO DE ATIVIDADES AUXILIARES AO BOM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETO	4470.4200	15	540.000,00	
TOTAL				540.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3390.3900	00	540.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS			540.000,00	
					TOTAL
					540.000,00



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	
UNIDADES ORCAMENTARIAS									TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	10.907.821,16	11.810.382,93	15.347.949,95	7.773.845,96					45.840.000,00